



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 82/2023 - Processo PM-ADM-2023/02805**, tipo **MAIOR OFERTA**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, conforme solicitação nº 190/2023 e CI nº 1232/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, I. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/12/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 22 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 142/2023 PROCESSO PM-ADM-2023/08559 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - LEI 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 142/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/08559, tipo menor preço por Item. Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de persianas com finalidade de atender as salas utilizadas pelos alunos do berçário à pré escola na CEINF Odila Carrara e a Escola Municipal Pingo de Gente Polol sala dos professores, coordenação e secretaria), conforme solicitação CI 3446/2023, SI 300/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.**

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/12/2023 às 10H00M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 22 de novembro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 139/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº PM-ADM-2023/08555 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 139/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/08555, tipo menor preço por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme solicitações de compra nº 20/2023 e 312/2023 e C.I nº3445/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/12/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 141/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº PM-ADM-2023/08562 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 141/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/08562, tipo menor preço por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, SALGADOS PEQUENOS E BOLO COM A FINALIDADE DE ATENDER TODOS OS SERVIÇOS, EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS, AUDIÊNCIAS, ATIVIDADES, DATAS COMEMORATIVAS E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ATENDENDO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E COORDENADORIA DA MULHER**, conforme solicitações de compra nº 21/2023 e 313/2023 e C.I nº 3448/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/12/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitação



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 17 de Novembro de 2023.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA

MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE HERCULANO, 1895 - CIDADE: CAMPO GRANDE - UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 077/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 1665/2023.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 184/2023, assinada no dia 23 de Outubro de 2023, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 1665/2023.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Novembro de 2023 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 77/2023, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.785, de 22 de Novembro de 2023.

Dispõe acerca da implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- Valor previsto da obra;
- População atendida;
- Nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
- Projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- Data de previsão de conclusão da obra;
- Nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 822, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de outubro de 2023, o servidor público municipal **CARLOS PELEGRINO FILHO** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (PM-ADM-2023/08605).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de outubro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 823, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ ANTÔNIO ALVES QUEIROZ**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/08605).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 819, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Técnico de Serviços Educacionais, integrante da Carreira de Serviços de Apoio Escolar, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **IRANY XAVIER DOS SANTOS**, matrícula 4.782, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 7 de novembro de 2023 (PM-ADM-2023/09175).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 7 de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 824, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de novembro de 2023, a servidora pública municipal **KAROLINE MACIEL DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAS -115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/09093).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 825, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2023/07729);

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 15, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º novembro 2023, a servidora **GELDA BARBOSA GODRIGNANE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 6.964 (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de copeira, auxiliando na preparação de alimentos, café e chá, lavagem de louças, preparação de vitaminas e outras bebidas, contribuir com a higiene e conservação de alimentos utilizados na cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 826, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 de outubro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 a Servidora Pública Municipal **ZENILDA PEDRO DA SILVA**, matrícula 5.856, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços, função de copeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/02938).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de outubro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 827, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2023, a servidora pública municipal **NAYARA QUEIROZ MACHADO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/08980).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 828, de 22 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora CÉLIA REGINA WOLFF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CÉLIA REGINA WOLFF**, funcionária efetiva ocupante do cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série – Educação Física da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 1.642, averbação de 676 (seiscentos e setenta e seis) dias, correspondentes a 1 (ano) 10 (meses) e 11 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 11/5/1994 a 31/12/1994, 1º/2/1995 a 31/12/1995, 15/7/1996 a 13/10/1996 e 5/11/1996 a 20/11/1996, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGPREVMS (PM-ADM-2023/08509).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 829, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2023/07244);

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 56, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de setembro 2023, a servidora pública **LUZINETE MENDES SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 3.705 (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de setembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 830, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2023/08585);

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 9, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de outubro 2023, a servidora pública **NEIDE MENDES FRANCISCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 4.762 (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de copeira, auxiliando a preparação e servimento de alimentos, café e chá, auxiliando na lavagem de louças e talheres, preparar vitaminas e outras bebidas, bem como ajudar a observar as normas de higiene e conservação de alimentos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02.

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de outubro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 50, de 17 de novembro de 2023.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin, localizado no Assentamento Casa Verde - Gleba Angico, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 17 de novembro de 2023.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

PORTARIA/SEMEC Nº 51, de 17 de novembro de 2023.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado na Rua Milton Modesto, 843, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 17 de novembro de 2023.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/6418

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina - ACINA", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como Inexigibilidade de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração do **TERMO DE FOMENTO** tendo em vista, recurso financeiro para "Campanha de Natal 2023, intitulada como Campanha de Natal Encantado, para a premiação, Pix, Serviço Terceiros Pessoa Física e Jurídica e compra de materiais para decoração."

4. "Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina-ACINA", CNPJ: 15.487.796/0001-26, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

5. Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e Incentivo a Cultura
Elemento de Despesas: 33.50.43.00.1.500.1001 – Subvenção.
Código Reduzido: 78.

6. Condições de Execução: de 01/12/2023 a 03/02/2024.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 06.000
Unidade: 06.007
Função: 13.392.0008
Código Reduzido: 78.

Nova Andradina – MS, 17 de novembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenadora de Despesas.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2251/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho: **2251/2023**, da empresa: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.485.058/0001-21.

O presente o Empenho citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 2251/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 09/2023, convoca a Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD) constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Agente de Serviços de Saúde, (ACD), SEDE**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal

NOME	R.G.	CLASS.
Milene dos Santos Silva	XXX.XXX.X61/MS	5º

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 168/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 168/2023, celebrado com a Empresa EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 -- CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2729/2023
Data do Empenho: 22/11/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2017	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
Recurso:	1.752.0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	129.846,50
Valor Dotação Atualizada:	234.000,00	Valor do empenho:	1.419,00
Total (A):	234.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.265,50
		Total (A - B):	102.734,50

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08				
Endereço:	R NAUTICO 48 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE PLACAS, CONES E FITAS DE ISOLAMENTO PARA ATENDER O DEMTRAN. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023(LICITAÇÃO Nº 15/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 161/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2023 e ATA de Registro de Preço nº 161/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.419,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	15/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	812/2023
		Número Contrato:	
		Data:	06/06/2023
		Data:	11/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 22/11/2023

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

Página: 1 / 2

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>TOMADA DE PREÇOS Nr.: 26/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 3643/2023 Data do Processo: 21/08/2023</p>

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>TOMADA DE PREÇOS Nr.: 26/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 3643/2023 Data do Processo: 21/08/2023</p>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3643/2023
- b) **Nr. Licitação:** 26/2023 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de preços
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E. M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.

Participante: D MARTINS DE LIMA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E.M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.	1,000	UN	91.722,26	91.722,26
Total do Participante:				91.722,26	
Total Geral:				91.722,26	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	06.007.12.361.0006.2030.4.4.90.51.00	R\$ 119.282,90

Nova Andradina, 27/09/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3643/2023
- b) **Nr. Licitação:** 26/2023 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de preços
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E. M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: D MARTINS DE LIMA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E.M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.	1,000	UN	91.722,26	91.722,26
Total do Participante:				91.722,26	
Total Organograma:				91.722,26	

Página: 2 / 2

Total Geral: 91.722,26

Nova Andradina, 25/10/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor ARLINDO KLEIN, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **ARLINDO KLEIN**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadozebugre@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo 03/2023

Histórico

Digníssimo **ARLINDO KLEIN**, brasileiro, Nasceu na cidade de Tupi Paulista, SP, em 11 de setembro de 1947 é residente da Cidade de Nova Andradina desde o ano de 1971.

Casado com a professora Edna Pereira Leal, na qual tiveram dois maravilhosos filhos Edi Kleber Leal Klein e Eli Kledir Leal Klein e um neto Dominique.

O Digníssimo **ARLINDO KLEIN** veio para o nosso Estado do Mato Grosso do Sul para a cidade de Anaurilândia, com 14 anos de idade acompanhado de sua família pois o pai tinha adquirido propriedade rural no cultivo de café e plantio de algodão.

O Digníssimo **ARLINDO KLEIN** aos 17 anos se dedicou aos estudos cursando o curso de Rádio e Televisão e Eletrônica em Geral. Desta forma ao se formar começou a exercer a profissão de Técnico de Concerto de Rádio. O negócio se expandindo e Arlindo adquirindo conhecimento e experiência viu a necessidade de mudar de cidade, vindo então para Nova Andradina/MS, isso aos 20 anos de idade, exatamente no dia 24 de janeiro de 1968. Como técnico de radio logo depois iniciou suas atividades com o senhor Antônio Vieira que o recebeu para trabalhar em sua empresa, onde abrangia a área de Técnica de concertos de rádio, relógio e joias no geral. Se passaram 8 meses de serviço que estava com Srº Antônio ele lhe fez uma proposta de vender a oficina de rádio. O negócio foi fechado e o Srº Arlindo passou a ser o mais novo empresário no ramo Técnico de Rádio e TV, tendo sua Empresa o nome de Eletrônica Cometa.

ARLINDO KLEIN com a vinda para Nova Andradina em 1968, e toda a sua vida sendo formada em Nova Andradina, em 1971 teve a criação do Ginásio Estadual de Nova Andradina, atual Escola João de Lima Paes, onde cursou de 5ª a 8ª serie e depois na Escola Estadual Luiz Soares Andrade o curso Técnico de Contabilidade formando assim em 1977.

Em 8 de abril de 1978, veio a casar-se com a professora Edna Pereira Leal. Do qual tiveram seus dois filhos, com muita dedicação e trabalho de Arlindo e com toda a dedicação de sua esposa Edna, fruto de muito trabalho, adquiriram o prédio onde os mesmos pagavam aluguel isso no ano de 1979. Foi uma grande conquista para a família Klein, onde ainda são proprietários do imóvel no Centro de Nova Andradina.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo 03/2023

ARLINDO KLEIN sempre um homem dedicado a família e ao trabalho, tinha também uma dedicação a fé cristã com sua família, no ano de 1973 com outras famílias fundaram aqui em Nova Andradina o Ministério da Igreja Assembleia de Deus Mato Grosso, ou seja um dos fundadores deste ministério que perdura até os dias de hoje sendo um dos maiores templos de nossa cidade na época.

ARLINDO KLEIN também contribuiu para a criação da Biblioteca Municipal, na doação de livros e no incentivo de que população fizesse o mesmo.

ARLINDO KLEIN continuou expandindo suas atividades empresariais no decorrer dos anos que no início era TV e Rádio para som automotivo e venda de instalação de antenas parabólicas, que era o auge da época. Na Igreja sempre se sobressaindo e exercendo varias funções foi de tudo um pouco, dentre elas tesoureiro, secretário, comissões de grande relevância para o ministério e até hoje é um grande colaborador frequente para o ministério nessa região. Logico que um homem tão significativo para a nossa sociedade não passaria despercebido a seu lado politico sendo assim foi convidado a sair para vereador em 1976, a convite do Srº Décio Azevedo Mattos e no ano de 1980 foi um dos primeiros a se filiar no PMDB hoje MDB em 1982 saiu candidato a vice prefeito pelo PMDB. Até a data de hoje segue filiado e fiel ao seu partido.

ARLINDO KLEIN no ano de 2002 encerrou suas atividades com sua loja onde a mesma perdurou por 35 anos, por motivos de saúde. Hoje o referido imóvel é alugado e passou a exercer suas atividades em sua própria residência.

Nos dias de hoje seu hobby é andar pelas ruas de Nova Andradina e acompanhar sua evolução, pois aqui cresci, vivo e sigo contente.

O seu grande valor está nos seus atos **ARLINDO KLEIN** e estamos certos de que Deus e Nova Andradina se orgulham de ter uma pessoa tão fiel e dedicada.

Ao concedermos este título de cidadão honorário ao Dignissimo **ARLINDO KLEIN**, na qualidade de Vereador propositor, quero externar nossos profundos sentimentos ao homenageado e à conceituada família que se tornará ainda mais lisonjeada e grata a este ato que se constitui como a mais sublime condecoração que Nova Andradina presta a esse notável e ilustre munícipe.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor YOSOU JODAI, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **YOSOU JODAI**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadozebugre@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº 04/2023 Fl. 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº 04/2023 Fl. 3/3

HISTÓRICO

Digníssimo YOSOU JODAI, brasileiro, filho de YASUJI JODAI (PATRIARCA) E KIKUKO JODAI (MATRIARCA), Nasceu na cidade de Ocauçu, na região de Marília – SP, em 18 de novembro de 1945, posteriormente viveu em Nova Paulista, e tornou-se residente da Cidade de Nova Andradina no ano de 1961.

Digníssimo YOSOU JODAI, veio para a cidade de Nova Andradina acompanhando sua família, pois seu pai Yasuji Jodai havia adquirido propriedade rural visando o cultivo de café.

A família era composta por 9 integrantes, Yasuji Jodai (pai), Kikuko Jodai (mãe), **Digníssimo Yosou Jodai** e seus seis irmãos: Kenytiro Jodai, Kiyoshi Jodai, Nelson Junyti Jodai, Glória Fumiko Jodai, Jorge Mitsuru Jodai e Eliza Miyoko Jodai.

Naquela época as dificuldades eram enormes e para buscar o leite para a alimentação de seus outros 6 irmãos e o senhor **digníssimo Yosou Jodai** precisava andar por quilômetros.

Em 1966 a família sofreu um duro golpe, causada por uma geada extrema que atingiu a região, onde foi dizimada totalmente a cultura de café, plantada com tanto carinho pela família.

Por se destacar em seus estudos senhor **digníssimo Yosou Jodai** foi admitido na escola industrial sem precisar fazer o exame de seleção, e por frustrações no cultivo de lavoura, foi estudar eletricidade para automóveis em São Paulo e logo após concluir os estudos, retornou a Nova Andradina.

Em maio de 1967, após conclusão dos estudos, empreendeu no ramo de atividade comercial com o nome fantasia Auto Elétrica Tóquio, com sede na Rua Milton Modesto nº 1493, onde permanece até hoje, atualmente com o nome **Comercial Auto Elétrica e Mecânica Jodai**.

Durante sua trajetória de vida como empreendedor o senhor **digníssimo YOSOU JODAI** destacou-se como Presidente da JUNNA, Presidente da ACENA, colaborando efetivamente por vários anos como Presidente do mesário as eleições, bem como Jurado no Conselho de Sentença do Fórum da Comarca de Nova Andradina – MS.

Destaca-se também nas contribuições em várias ações sociais, nas construções de várias igrejas, Asilo, Quartel Militar, Hospital do Câncer de Barretos, entre outros.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadozebugre@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadozebugre@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 22 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor EDVALDO FERREIRA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **EDVALDO FERREIRA SILVA**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadozebugre@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Histórico

Edvaldo Ferreira Silva, orgulhosamente brasileiro, viu a luz do mundo na encantadora cidade de Caruaru, Pernambuco, em 27 de junho de 1952. Desde 1981, ele escolheu chamar de lar a acolhedora Cidade de Nova Andradina.

Sua jornada conjugal é uma história de amor e parceria. Ao lado de Rosilândia Lucas Ferreira Silva, Edvaldo construiu um sólido alicerce familiar, abençoado com quatro filhos: César, Átila, Greice e Bárbara. A família cresceu ainda mais com a chegada de seis netos adoráveis: Laura, Felipe, João Paulo, Manuela, Daniel e Ana Luiza.

Profissionalmente, Edvaldo trilhou caminhos nobres. Graduou-se em Odontologia, e em 1980 iniciou sua trajetória no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batayporã. O ano de 1981 marcou sua mudança para Nova Andradina, onde, sob a gestão do Sr. Migliorini, dedicou-se incansavelmente à comunidade. Seu serviço brilhante estendeu-se ao posto de saúde central (CEM), as Escolas Luiz Soares Andrade e Fátima Gaiotto Sampaio, também ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Andradina, à Usina Santa Helena e à pioneira atuação como o primeiro dentista no Distrito de Nova Casa Verde. Naquela época, enfrentando desafios únicos, Edvaldo proporcionou cuidados odontológicos em alojamentos, generosamente cedidos pela Viação Motta, durante as administrações dos prefeitos Durval Andrade Filho, Francisco Maniçoba e Luís Carlos Ortega.

Sua influência benevolente estendeu-se além da profissão, moldando e inspirando a vida de seus filhos. Em Nova Andradina, Edvaldo não apenas trabalhou, mas também criou, educou e guiou sua família com sabedoria e amor.

Após uma carreira exemplar, Edvaldo Silva desfruta merecidamente de sua aposentadoria desde 2017, dedicando seu tempo à preciosidade da família que construiu ao longo dos anos. Seu legado é marcado não apenas por realizações profissionais, mas também por uma vida rica em significado, amor e dedicação àqueles que mais importam: sua querida família.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 12/2022
Pregão Presencial nº 20/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E WF ELETROAR EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, limpeza e troca de gás de aparelhos de ar condicionado. **Conforme Termo de Referência.**

ADITAMENTO - Fica prorrogado o prazo por mais 02(dois) meses com vigência do **dia 04 de novembro de 2023 e término 03 de janeiro 2024** tendo em vistas as justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II e § 1º II e § 2º, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 31/10/2023

ASSINAM: LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – **CONTRATANTE** E WF ELETROAR EIRELLI – REPRESENTADO POR VAGNO FERNANDES - **CONTRATADA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora, **ALINE TREVISANUTO BILK**, matrícula nº. **392**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Assessor de Gabinete Institucional – DAS-8**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração dos servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022

CONTRATO: 66/2022
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: JORGE DA SILVA MEIRA ME
PROCESSO nº: 85/2022
VIGÊNCIA: 08/12/2023 À 08/12/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformas de estofamento e madeiramento de poltronas reclináveis
DATA: 20/11/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

JORGE DA SILVA MEIRA ME
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2021

CONTRATO: 67/2021
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: Só REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI -ME
PROCESSO nº: 208/2021
VIGÊNCIA: 10/12/2023 À 10/12/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de refil acompanhando do comodato das bandejas térmicas
DATA: 20/11/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME
Contratada